



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI N° 1561/2006 DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou eu sancionei e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00, na programa orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA que constará na seguinte rubrica orçamentária:

08 – Secretaria do Desenvolvimento Social e Comunitário
01- Fundo da Infância e Adolescência
Projeto/atividade: 2016
Modalidade de aplicação: 44.90.00.00 – aplicações diretas.

Art. 2º. Para fazer frente às despesas do artigo anterior serão utilizados os recursos excesso de arrecadação verificado no período e sua tendência.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias, aos 06 de setembro de 2006.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 06 dias do mês de setembro de 2006.

FRANCISCO JOSÉ KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

